



**Parecer Instrutivo à Comissão de Constituição e Justiça.  
Projeto de lei n. 17637/2018.  
Autor: Vereador Maycon Cassimiro Oliveira  
Assunto: Altera o artigo 1º da lei municipal n. 8042/2009.**

**Ementa: Legislativo. PL de origem parlamentar. Alteração já contemplada no texto normativo a ser alterado. Impossibilidade.**

### **Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Senhor Vereador Maycon Cassimiro Oliveira que tem por finalidade dispor sobre a lei municipal n. 8042/2009 que trata da qualidade do ar, alterando seu artigo primeiro que trata da proibição do uso de cigarro e afins em locais que especifica.

### **Da fundamentação jurídica**

Nos termos do § 1º A do artigo 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal deve a Comissão de Constituição e Justiça submeter os projetos de lei à instrução técnica, legislativa e jurídica no que concerne a sua admissibilidade.

Da mesma forma, cabe à Procuradoria Jurídica prestar assessoria técnica jurídica às Comissões quando da análise de projetos, de conformidade com o inciso V do artigo 3º da Resolução n. 946/2003.

### **Relatório**

Em que pese a melhor das intenções do nobre Vereador, observo que a Certidão de fls. 04, subscrita pela atenta Gerência de Consultoria Técnica Parlamentar aponta para o fato de que a alteração pretendida já se encontra, em parte, contemplada no artigo 2º da lei que se pretende alterar que veda o uso de cigarros e afins nas praças desportivas.



## Conclusão

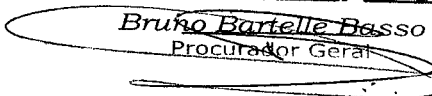
Desta forma, já estando contemplada a modificação pretendida no texto normativo que se pretende alterar, não vislumbramos a possibilidade de êxito da tramitação do presente projeto por óbice legal.

Em apertada síntese é a manifestação.

À consideração superior.

Florianópolis, 01 de setembro de 2018.

  
**Marcelo Machado**  
Procurador

DE ACORDO  
EM 15/10/18  
  
~~Bruno Bartelle Basso~~  
Procurador Geral